



Estado da Bahia

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 750, DE 10 DE MAIO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

M 12/07 2013

LÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA  
Diretor Administrativo

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 14/99, DE 14 DE JULHO DE 1999, QUE INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,** Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 14, de 14 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam instituídas, em caráter permanente, as cores Azul Claro, Azul Escuro, Branca, Amarela, Verde, Vermelha, Marrom e Preta, como padrão de cores oficiais do Município.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

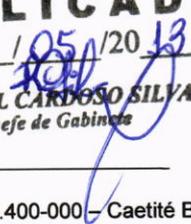
**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ,** em 10 de maio de 2013.

  
**JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

Em: 10 / 05 / 20 13

  
**RANGEL CARDOSO SILVA**  
Chefe de Gabinete